



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 48/2009

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 264/2009

Em 15 de 06 de 2009

Às 15:55 hs. Ass: *D. M. Soares*

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 922.000,00 (NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DA TRANSPOSIÇÃO DO RECURSO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 922.000,00 (NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS) E APROPRIADO ÀS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

88 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIOS
88.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.00000-095 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
007120 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 902.000,00

88 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIOS
88.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.00000-096 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
007160 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 922.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.01011.001 - EDIFICAÇÕES PARA O PODER LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0020
R\$ 246.000,00

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.01012.001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0040
R\$ 440.000,00

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.01012.001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0050
R\$ 150.000,00

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 24 / 06 / 2009

Bel A Souza



Prefeitura Municipal de Castro

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.01012.001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0060
R\$ 68.000,00

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.01012.001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
0070
R\$ 9.000,00

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.01012.001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
80
R\$ 9.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 922.000,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 08 DE JUNHO DE 2009.

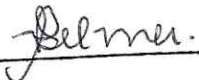

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 16 / 06 / 2009

Até 30 / 06 / 2009





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 922.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita seja autorizado, em caráter de urgência, a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 922.000,00, para assegurar despesas com sentenças judiciais e encargos da dívida do INSS, PIS e PASEP relativas às Secretarias Municipais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de junho de 2009.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL